

#### CONTRATO No. 472-2016-12C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.841.467/0001-79, com sede nà Rua Leolinda Bacelar, 464, Kalilândia - Feira de Santana-Ba, representada pelo Sr. Ildes Ferreira de Oliveira, autorizado pelo Decreto Individual nº. 150)2013, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, EBN - EMPRESA BAHIANA DE NEGOCIOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Agrário de Menezès, nº. 16 - Térreo, Mares, Salvador-Ba, inscrita no CNPJ sob nº. 02.029.362/0001-30, através do seu representante legal, Sr. Ubirajara Bulcão Teixeira, inscrito no CPF sob o nº. 083.452.605-00, denominada CONTRATADA, observada a Licitação nº. 177-2016, Pregão Presencial nº. 123-2016, que se regerá pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05 de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de urnas funerárias para doação a pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei de Benefícios Eventuais nº. 3030/2009, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§1º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que resulte de acordo entre os contratantes.

# CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Prazo de execução do objeto: 12 (doze) meses, a partir da emissão da primeira Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante; considerando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a entrega após cada solicitação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ 135.095,00 (cento e trinta e cinco mil, noventa e cinco reais).

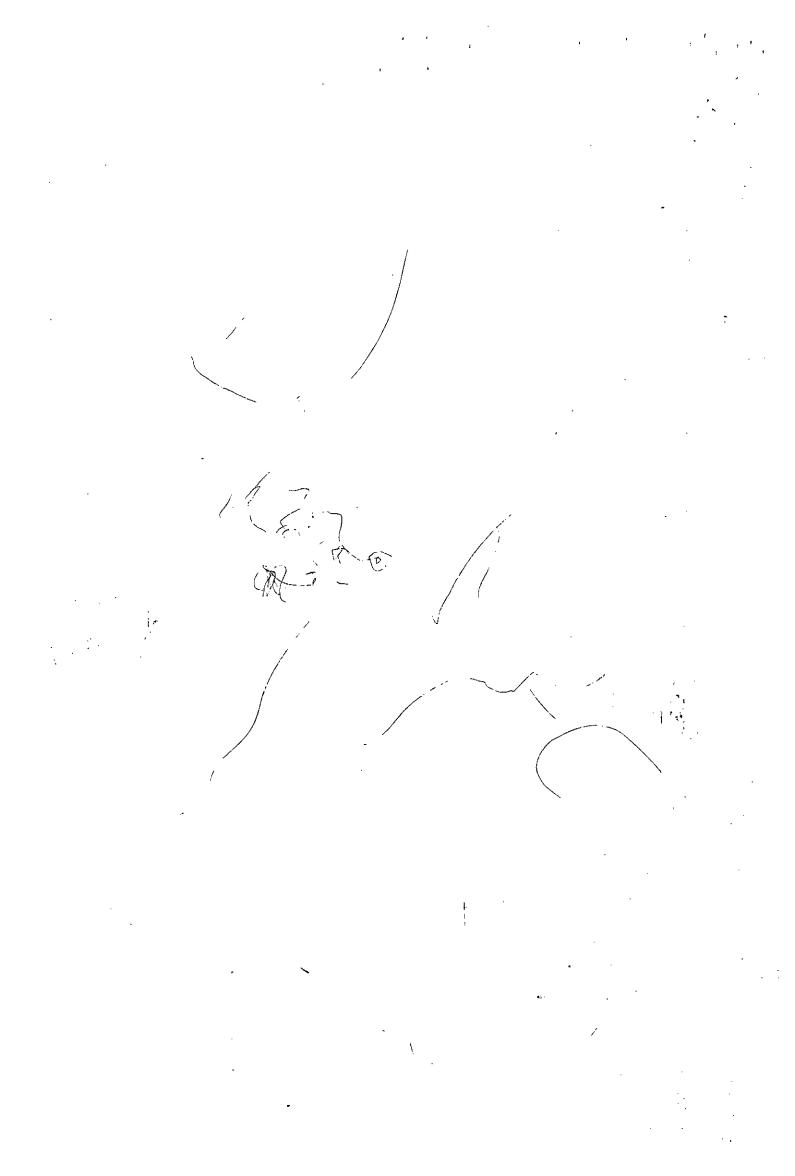
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	URNAS FUNERÁRIAS INFANTIL MED 0,50CM, FORRADA, NA COR BRANCA E COM ALÇAS.	UN	SE	400	R\$ 75,35	R\$ 30.140,00
02	URNAS FUNERÁRIAS INFANTIL MED 0,60CM, FORRADA, NA COR BRANCA E COM ALÇAS.	UN	SE	180	R\$ 82,24	R\$ 14.803,20
03	URNAS FUNERÁRIAS ÎNFANTIL MED 0,80CM, FORRADA, NA COR BRANCA E COM ALÇAS.	UN	SE	30	R\$ 99,17	R\$ 2.975,10

T

Pregão Presencial nº. 123-2016

....

Q





04	URNAS FUNERÁRIAS INFANTIL MED 1,00M, FORRADA, NÁ COR BRANCA E COM ALÇAS.	UN	SE	30	R\$ 112,60`	R\$ 3.378,00
- 05	URNAS FUNERÁRIAS INFANTIL MED 1,20M, FORRADA, NA COR BRANCA E COM ALÇAS.	UN	SE	30	R\$ 126,27	R\$ 3.788,10
06	URNAS FUNERÁRIAS INFANTIL MED 1,40M, FORRADA, NA COR BRANCA È COM ALÇAS.	UN .	SE	30	R\$ 149,20	R\$ 4.476,00
07	URNAS FUNERÁRIAS INFANTIL MED 1,60M, FORRADA, NA COR BRANCA E COM ALÇAS.	บท	SE	30	R\$ 166,30	R\$ 4.989,00
08	URNAS FUNERÁRIAS PARA ADULTO, ENVERNIZADA, COM VISOR, FORRADA, COM TRAVESSEIRO E ALÇAS.	UN	SE	350	R\$ 184,60	R\$ 64.610,00
09	URNAS PUNERÁRIAS PARA OBESOS, PESO ATÉ 250KG, ENVERNIZADA, COM VISOR, FORRADA, COM TRAVESSEIRO E ALÇAS.	UN	SE	10	R\$ 296,78	R\$ 2.967,80
10	URNAS FUNERÁRIAS PARA ADULTOS, PARA MEDIDA DE ADULTOS SOM ATÉ 2 METROS DE ALTURA, ENVERNIZADA, COM VISOR, FORRADA, COM TRAVESSEIRO E ALÇAS.	ŲN	SE	10	R\$ 296,78	R\$ 2.967,80
VALOR TOTAL: R\$ 135.095,						

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

# CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação - Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
1224 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESO	08.244.067.2210	33.90.32.05 Fonte 000
/ UNIDADE GESTORA DO FMAS		

# CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e entrega, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da CONTRATADA.

000123

(2



§2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.

# CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA — REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis.

## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) prestar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais, dias e turnos determinados pela Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens; no que couber;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado, no que couber;
- oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a; quando for o caso;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, no que couber;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

# CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a:
- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

## CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da emissão da primeira Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante; considerando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a entrega após cada solicitação.

ce my



# CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao Órgão Central de Controle, Acompanhamento e Avaliação Financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

**Parágrafo único**: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- §1º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- §2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- §3º. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §4º. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §5º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Pregão Presencial nº. 123-2016

co

" ing

·

.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§1º. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art, 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana, 22 de julho de 2016.

TÊNCIA **FUNDO MUNICIPAL** 

**EMPRESA BAHIANA DE NEGOCIOS** LTDA - EPP

**Testemunhas** 

Sign of the second of the seco

## HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 177/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 123/2016

OBJETO: Aquisição de urnas funerárias para doação a pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei de Benefícios Eventuais nº. 3030/2009, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. VENCEDOR: EBN - EMPRESA BAHIANA DE NEGOCIOS LTDA - EPP. HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2016. VALOR: R\$ 135.095,00. Feira de Santana, 02/08/2016 - Ildes Ferreira de Oliveira - Gestor do FMAS.

#### EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 177/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 123/2016

CONTRATO: 472-2016-12C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADO: EBN - EMPRESA BAHIANA DE NEGOCIOS LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de urnas funerárias para doação a pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei de Benefícios Eventuais nº. 3030/2009, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2016. VALOR: R\$ 135.095,00. Feira de Santana, 02/08/2016 – Ildes Ferreira de Oliveira – Gestor do FMAS.

# LICITAÇÃO 192-2016 – TOMADA DE PREÇO028-2016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar a construção de caixa d'água no povoado do Rosário, distrito de Humildes. Tipo: Menor Preço. Data: 22/08/2016às 08h30. Local: Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: <a href="www.feiradesantana.ba.gov.br">www.feiradesantana.ba.gov.br</a>. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. FSA, 02/08/2016. Josilene da Silva Araujo— Presidente da CPL.

#### **PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº 518/2016**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.4403/2016 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 850/2016, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 011/2002, e no disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, RESOLVE: I – Fixar a renda mensal à cônjuge sobrevivente MARIA BETANIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO MIRANDA, de forma vitalícia, face ao falecimento do ex-servidor EDVALDO MIRANDA DE JESUS, em 30.04.2016, Matrícula nº 01061083-9, Agente de Serviços Gerais, situação funcional de servidor ativo, em R\$ 1.275,94 (mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril/2016, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 880,00; adicional por tempo de serviço – R\$ 281,60; vantagem pessoal - R\$ 63,94; adicional noturno R\$ - 50,40. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1º de agosto de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

000757

# 2 MUNICÍPIOS



SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2016 - ANO C - № 21.987

dia 07/07/2016. Onde lé-se: Apresentação com show musical das atrações: no dia 23/06 - BETO PITOMBO R\$ 12.000,00; SANDRO DE CASTRO R\$ 10.000,00; no São João do Distrito de Marie Quitéria; no dia 30/06 ROQUINHO DO FORRÓ R\$ 12.000,00/ CHEIRO PERFUMADO R\$ 10.000,00/ no dia 01/07 SELFNEJO R\$ 7.000,00/ PEGADA DAS ANTIGAS R\$ 7.000,00/ PENSE NE 'U R\$ 7.000,00 no São Pedro no Distrito de Humildes - show com duração de 90 (noventa) minuto cada atração. Leia-se: Apresentação com show musical das atrações: no dia 23/06 - BETO PITOMBO R\$ 12.000,00; SANDRO DE CASTRO R\$ 10.000,00/ no dia 24/06 - JOTA SOBRINHO R\$ 7.000,00 no São João do Distrito de Maria Quitéria; no dia 30/06 ROQUINHO OF FORRÔ R\$ 12.000,00/ CHEIRO PERFUMADO R\$ 10.000,00/ no dia 01/07 SELFNEJO R\$ 7.000,00/ PEGADA DAS ANTIGAS R\$ 7.000,00/ PENSE NE 'U R\$ 7.000,00 no São Pedro no Distrito de Humildes - show com duração de 90 (noventa) minuto cada atração. As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 30/07/2016. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municidal

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 177/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 123/2016
OBJETO: Aquisição de umas funerárias para doação a pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei de Beneficios Eventuais nº, 3030/2009, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, VENCEDOR: EBN - EMPRESA BAHIANA DE NEGOCIOS LTDA - EPP. HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2016. VALOR: R\$ 135.095,00. Feira de Santana, 02/08/2016 - Ildas Ferreira de Oliveira - Gestor do FMAS

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 177/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 123/2016
CONTRATO: 472-2016-12C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ONTRATADO: EBN - EMPRESSA BAHIANA DE NEGOCIOS LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de
«rias funerárias para doação a pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei de
Benefícios Eventuais nº, 3030/2009, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolmento
Social. ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2016. VALOR: R\$ 135.095,00. Feira de Santana,

02/08/2016 - Ildes Ferreira de Oliveira - Gestor do FMAS.

Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 174-2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 120-2016 Objeto: Locação de 02 (dois) módulos habitáveis tipo container, pelo período de 12 (doze) meses, a serem instalados na sede da FUNTITEC, em conformidade com a nr18, com garantia durante a vigência contratuat e atendimento em no máximo em 48 horas. Tipo: Menor Preço. DATA: 16/08/2016 às 14h30. Informações no Opto de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00. Tel.; 75 3602 8345. FSA, 03/08/2016. Caroline Suzart Colias Freitas - Pregoeira.

CONVOCAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 281/2015 - CONCORRÊNCIA PÜBLICA Nº 027/2015
Em conformidade ao litem 11.3 e 21.7 do Edital, convocamos o licitante CLASSIFICADO na
LICITAÇÃO Nº 281/2015 - CONCORRÊNCIA PÜBLICA Nº 027/2015, objetivendo a contrateção
de pessoa física para locação de até 17 (dazessete) veículos sendo, 15 (quinze) veículos tipo
passeio e 02 (dois) veículos tipo utilitário, ano de fabricação não inferior a 2013, preferencialmente
na cor branca, preta ou prata, com motorista e sem combustível, pelo período de 12 (doze)
messes, na seguinte ordem de classificação: CLEILTON DA CONCEIÇÃO BEZERRA, RG
708758800 SSP-BA, 4º classificado, para os veículos tipo UTILITÁRIO. Conforme disciplina o
item XV, do Anexo I do Edital e, em consonância aos itens supramencionados, o convocado
deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cínco) dias, a contar da data desta publicação, cópias
a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do condutor do veículo, Apólico de Seguro do Veículo
e o CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo), devidamente autenticadas para
a assinatura do contrato. O não atendimento do prazo configurará a desistência do licitante
no processo licitatório, sendo provida a convocação do próximo colocado, salvo disposição em
contrário. Feira de Santana, 02 de agosto de 2016. Adriana Estela Barbosa Assis - Presidente
da CPL.

OMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 126/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 101/2016
OBJETO: Locação de velculo tipo carrete para transportar baias móveis do Parque de Exposições de Salvador para o Parque de Exposições de Feira de Santana, para a realização da 41º Expofeira, no período do 04 e 11 de setembro de 2016, com carga, descarga e transporte de volta por conta da contratada. VENCEDOR: W. FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA COMERCIAL - M.E. HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2016. VALOR: R\$ 15.000,00 Feira de Santana, 02/08/2016 - Jose Ronaldo de Carvatino - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 087-2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 070-2016 CONTRATO: 474-2016-12C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIÁL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATAO: ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. OBJETO: Contretação de pessoa jurídica, pelo período de 12 (doze) messo, para prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo para atender ao serviço de auxilio funeral, conforme a Lei de Beneficios Eventuals nº 3030/2009, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. DATA DE ASINATURA: 20/07/2016. VALOR: R\$ 57.099,96. Feira de Santana, 01/08/2016 - Ildes Ferreira de Oliveira - Gestor de FMAS

ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 105-2016-10221 - Avisamos que, na publicação do dia 29/07/2016, Onde 16-se: APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA GIRAMENTE, NO DIA 27 DE JULHO DE 2016, EM APOIO AO EVENTO NO MAP - MUSEU DE ARTE POPULAR, PERTENCENTE AO MUNICIPIC; Leia-se: APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA GIRAMENTE, NO DIA 23 DE JULHO DE 2016, EM APOIO AO EVENTO NO MAP - MUSEU DE ARTE POPULAR, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL: As demais informações permanecem inalteradas. Felra de Santana, 02/08/2016. Antonio Carlos D. Coelho - Diretor Presidente.

ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 109-2016-1022) - Avisamos que, na publicação

do dia 29/07/2016. Onde lè-se: ELABORAÇÃO DA CAPA DO LIVRO "II CONCURSO MUNI-CIPAL DE POESIA DE FEIRA DE SANTANA EURICO ALVES BOAVENTURA", PROMOVIDO PELA FUNTITEC, PELO ARTISTA VISUAL GEORGE DE LIMA SILVA: Leia-se: ELABORAÇÃO DA CAPA DO LIVRO "II CONCURSO MUNICIPAL DE POESIA DE FEIRA DE SANTANA GAS-TÃO GUIMARÃES". PROMOVIDO PELA FUNTITEC, PELO ARTISTA VISUAL GEORGE DE LIMA SILVA; As demeis Informações permanecem Inalteradas Feira de Santana, 02/08/2016. Antonio Carlos D. Coelho - Diretor Presidente.

#### ILHÉUS

#### 13.672.597\0001-62 AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipat de Ilhéus avisa que realizará licitação, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 040/2016 - Objeto: Aquisição de gás GLP. - Data: 16/08/2016 - Hore 09:00. - Local: Anexo de Secretarias, situada na Rua Santos Dumont, SW - 4º ander, na sala de Licitação. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência http: //transparencia. ilheus.ba.gov.br, no link Licitações e outras informações no Anexo de Secretarias da Prefeitura Municipal de Ilhéus. na sala de LICITAÇÃO ou através dos telefones (73) 3234 3541 e 3234 3539, nos horários do 08:30 ás 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas. ilhéus, 01 de agosto de 2016, - Silvan Silva Oliveira - Pregoeiro.

#### **ITATIM**

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO TOMADA DE PREÇOS 002/2015- Certifica para os devidos fins, que aplicada as penalidades cabíveis à empresa ART E THEC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 18.490.807/0001-15, inerente à Tomada de Preço no 002/2015 e contrato no 131/2015, pelo doscumprimento contratual, não foi interposto recurso à decisão do DECRETO 075/2016, dos autos. Desse modo, encerra o presente procedimento, nesta data. ttatim, 01 de agosto de 2016. GILMAR PEREIRA NOGUEIRA-Prefeito Municipal.

#### JUSSIAPE

AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°S 010 E 011/2016- A Prefeitura Municipal de Jussiape comunica aos interessados a publicação dos processos licitatórios elencadas abaixo, a serem realizados did 15/08/2016, conforme especificações de cada EDITAL que está à disposição em sua sede, das 08:00 às 13:00 horas: PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2016, ás 10:00 para aquisição de diversos tipos de gás oxigenio/medicinal, destinados a manutenção o reposição do ospital municipal (CASA DE SAÚDE) e do Samu 192, deste município. PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016, ás 11:00 para aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes, para atender às necessidades deste. Jussiape, 02 de agosto de 2016. Zoraide Maria Souza Pereira

### **LAURO DE FREITAS**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014- O Prefeito Municipat de Lauro de Freitas, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitus Municipat de Lauro de Freitas, devidamente autorizada pela Portaria N° 299/2014, Jorna público a AOJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2014, Objeto: contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de melhoria da mobilidade urbana como recapeamento astátitico total, pavimentação nova e revitalização urbanistica de vias estruturantes de ligação entre baliros de diversas ruas dos bairros de Caji, Centro, Ipitanga, Itinga, Miragem e Vilas do Allântico no Município de Lauro de Freitas - BA. Requisitado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura. As empresas: OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÃO LTDA, para o LOTE I valor global R\$ 5.103.053.02 (cinco milhões, cento e três mil. cinquenta e três reals e oltenta e dois centavos), PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, para o LOTE II valor global R\$ 6.322.387,91 (sels milhões, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e oltenta e sela reais e noventa e um centavos) e a POLITECH ENGENHARIA LTDA, para o LOTE III valor global R\$ 2.891.353,17 (dols milhões, oitocentos e noventa e um mil, trozentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos). Período Contraludí: Será de 06 (seis) mesas, Iris Tatluse Silva Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Lauro de Freitas, 31 de merço de 2015.

#### SAUDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2016. Resultado, torna publico que o Pregão Presencial 013/2016, cujo Objeto é a aquisição de pegas/serviços para conserto do ônibus VW 15.190 EOD escolar HD ORE 2 da frota da Prefeitura a referida Licitação foi declarada como DESERTA. Saúde, 15 de Junho de 2016. Francisco de Assis L. de Souza - Pregoeiro.

## SENHOR DO BONFIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016. Homologação. PA Nº 0874/16. O Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Estado de Báhla, no uso de suas atribulções legais, em conformidade com as Leis Federais Nº 10.520/02 e 8.666/93. HOMOLOGA o Processo Licitatório Nº 049/2016. MODALIDADE: Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, destinado à contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimenticlos, para composição de Cestas Básicas, destinados a atender os usuários do Sistema único de Assistência Social inserido no accesso para atendimento do Sorviço de Beneficios Eventue-s, sob responsabilidade

000158